



EDITAL Nº 009/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo

INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o curso **Violão no IFC- Fraiburgo**.

1. CALENDÁRIO

Abertura de edital	25/02/2015	10/03/2015
Homologação do resultado do edital e período de recursos	11/03/2015	12/03/2015
Sorteio e Resultado final dos homologados	13/03/2015	
Atividades do coro	17/03/2015	31/12/2015

2. DO CURSO E VAGAS

Curso	Pré-Requisitos	Vagas	Carga Horária	Horário do Curso
Violão no IFC- Fraiburgo	Ter no mínimo 14 anos e possuir um violão	20 (cada turma com no máximo 10 alunos)	80h	Turma 1 -Terça-feira das 18h às 20h Turma 2 - Quarta-feira das 15h às 17h

2.1 O curso de qualificação profissional “Violão no IFC- Fraiburgo”, tem como objetivo principal difundir o violão na comunidade fraiburguense, primando pelo encontro enquanto possibilidade de interação, bem como o violão enquanto instrumento musical acompanhador do canto e suas possibilidades solísticas. Visa dar suporte para que os futuros violonistas reconheçam-se como produtores da dimensão da linguagem sonora. Também primará pelo cancionário do Vale do Contestado, buscando a identidade musical dessa região. Para tanto, pesquisa, técnica violonística, ensaio, técnicas de expressão corporal e performance musical fazem parte do roteiro previsto para o curso no ano de 2015.



3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Ter no mínimo 14 anos;

3.2 Possuir um violão;

3.2 Caso o candidato seja menor de idade, o responsável legal deverá preencher a ficha de inscrição.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos no IFC- Câmpus Fraiburgo. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e trazer cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 25/02/2015 a 10/03/2015, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h. Caso não seja atingido o número mínimo de alunos, o curso poderá ser cancelado, a critério da administração.

4.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será efetuado um Sorteio Público.

5.2 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 13/03/2015, às 14h, na Biblioteca do IFC - Câmpus Fraiburgo.

5.3 Haverá sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste edital, assim como dos demais candidatos para compor a lista de espera.

5.4 O resultado do sorteio será publicado, no dia 13/03/2015 de 2015, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

5.5 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 25 de fevereiro de 2015.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
IFC - Câmpus Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

VIOLÃO NO IFC-FRAIBURGO

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
RG nº _____, residente na rua _____, bairro
_____ cidade _____, telefone _____,
e-mail _____ venho solicitar inscrição para o

Violão no IFC-Fraiburgo.

() Turma 1 -Terça-feira das 18h às 20h

() Turma 2 - Quarta-feira das 15h às 17h

Declaro estar ciente do teor do **EDITAL Nº 009/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo**, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato